SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **P A VILAÇA NETO - ME,** CNPJ nº 02.704.536/0001-97, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771, praça 14 de janeiro, Manaus - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 005/15 - SRP, no valor global de **R$ 836.724,00 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte quatro reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 004/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as diversas secretarias do Município de anamã.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, 26 de Maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B3B409C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA,** CNPJ nº 18.055.275/0001-98, estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 15, Centro, Manaus - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 004/15 - SRP, no valor global de **R$ 1.634.412,00 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 004/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada Na aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as diversas secretarias do Município de anamã.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, 26 de Maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9EB27CEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ESPECIE: Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 025/2014-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a construção de quadra coberta com vestiário na escola municipal Tancredo Neves no município de Boa Vista do Ramos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ **507.824,77 (quinhentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos**), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

Boa Vista do Ramos, 16 de janeiro de 2015

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B7AFE31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ESPECIE: Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 053/2014-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 007/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e DIAS E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a construção de escola Municipal Santa Elizia no município de Boa Vista do Ramos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ **238.662,44 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos**), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

Boa Vista do Ramos, 01 de abril de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B537A975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ESPECIE: Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 031/2014-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a construção de quadra esportiva com vestiário na escola Norma Silva de Oliveira no município de Boa Vista do Ramos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ **507.824,77 (quinhentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos**), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A021BA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – CML/BVR

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-CML/BVR, no dia 12 de junho de 2015, às 14h00min, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para centro cirúrgico, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no que se refere ao bom atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que podem vir a ser submetidos a procedimentos cirúrgicos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 01/06/2015 a 11/06/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na rua Senador José Esteves, no. 384, Centro, CEP 69.195-000 ou na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17-casa 513A-Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 29 de maio de 2015.

ANTONIO ANDRADE DE ANGIOLIS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:33F3ED34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente, tais como: Expediente/didático, Material de Informática. Para atender Administração Pública Municipal de Boca do Acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 16/06/2015 as 09:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/06/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F8827BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2015

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÁS (GLP) 13 KG. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 16/06/2015 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/06/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1E53438F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico, de Ruas, Medição de Postos de Saúde, Pontos, de Coordenadas Denominadas Latitude e Longitude, Locação e Loteamento, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Boca do Acre/AM, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 16/06/2015 as 16:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 02/06/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de maio de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A7BC5AA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DECLARAR nulo e sem efeito o Extratos dos Contratos n° 02, 03, 04, 05, 06, 10, e 11 de 2015, todos veiculados indevidamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nos dias 03, 09 e 25 de fevereiro e 19 de maio de 2015, por exclusivo erro do servidor operante do sistema, a fim de que sejam desconsideradas quaisquer consequências jurídicas provenientes destes, tendo em vista a inexistência de determinação ou autorização prévia do Chefe do Executivo Municipal para a realização das referidas contratações.

Ressalte-se, por oportuno, que as licitações que ocasionaram erroneamente as publicações de tais extratos foram realizadas na modalidade pregão presencial, por sistema de registro de preços, não havendo, portanto, a necessidade de celebração de termo de contrato, sendo as aquisições feitas de acordo com a necessidade da Administração Pública, através das emissões de autorizações de compra ou ordem de serviços, de acordo com o estabelecido nas respectivas Atas de Registro de Preços.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama (AM), 22 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:45EBB9AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 008/2013.
Data: 23/03/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e M. C. Pinheiro de Souza & Cia Ltda-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS – Tipo I, localizada no Bairro da Caixa, Sede do Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/04/2015 a 13/06/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 008/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 24/03/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5059653F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2013.
Data: 20/03/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS – Tipo I, localizada no Bairro do Janjão, Sede do Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/04/2015 a 13/07/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 23/03/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7ABC3A63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°007/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **D A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EEP**, CNPJ N°11.424.503/0001-00.

Objeto: Aquisição de Madeira, para formação de registro de preços, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Careiro da Várzea.

Valor:R$ 797.979,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).

Dotação: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 05 de Maio de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:AEB5ECE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2015 – PMC-GP. ARTIGO 1º - DESIGNAR O SERVIDOR PAULO ROGÉRIO GEOFFROY BARBOZA

PORTARIA Nº. 167/2015 – PMC-GP.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA,** usando da competência que lhe confere o Art. 69, Inciso III da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Paulo Rogério Geoffroy Barboza,** Assessor Técnico de Nível Superior, Símbolo CC-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Coari, para o Cargo de Diretor Aeroportuário do Aeroporto Danilson Cirino Aires da Silva (Aeroporto de Coari).

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de maio de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9E45AE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2015.
EXONERAR O SENHOR JOSIEL LINHARES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que o Cargo de **Professor 2 – Zona Urbana** da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento efetivo e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor **JOSIEL LINHARES DE OLIVEIRA,** do Cargo de **Professor 2 – Zona Urbana,** do Quadro de Funcionários Efetivos da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** da Prefeitura Municipal de Coari**,** a partir de 17 de abril de 2015.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A86847B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA AOS EDITAIS DE LICITAÇÃO. PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nº 001-A/2015 A 011-A/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção nos Editais de Licitação dos Pregões Presenciais SRPs nº 001-A/2015, 002-A/2015, 005-A e 008-A/2015- CPL, assim como se segue:

1 – Referentes aos Sub Itens: 19.8, 19.8.1.2, 19.8.3.1, 19.9, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13 e 19.14 - SUPRIMIR AS SEGUINTES REDAÇÕES:

19.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato.

(...)

19.14 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

2 – Referentes aos Sub Itens: 9.1.3.2.1 e 9.1.3.2.2 - SUPRIMIR AS SEGUINTES REDAÇÕES:
9.1.3.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

9.1.3.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, ficam mantidos as datas para realizações dos certames, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

3 – Referente ao *item 13 "Farinha Láctea"* do Termo de Referência do PP SRP 001-A/2015 (Merenda Escolar):

Onde se lê:
- Farinha Láctea Pacote 230g.

Leia-se:
- Farinha Láctea Pacote 210g.

Tendo em vista que a unidade de medida de 230g não existe e afetaria na proposta, fica expressamente corrigido para unidade de medida de 210g.

AYLESANDRO HERLES OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E87FDF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **31 de março de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 38 MORADIAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 31 de março de 2015 à 28 de agosto de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 31 de março de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:20526204

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **02 de março de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02 de março de 2015 à 01 de julho de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 02 de março de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D617DEDA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **31 de março de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 31 de março de 2015 à 28 de agosto de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 31 de março de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A0844785

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **05 de maio de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **SELT INDÚSTRIA E COMÈRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO DA ESCOLA CHAGAS MATTOS, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05 de maio de 2015 à 04 de setembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 05 de maio de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de maio de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1A34C41C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2014 – BOMBAS, MOTORES E GERADORES;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1DBFFC74

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 029/2014 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 30 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9800E4E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2014 – MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA);

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 20 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9717776F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2014 – MATERIAL HIDRAULICO;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE6FFB44

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2014 – HOTELARIA;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C930CA9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2014 – MATERIAL DE LABORATORIO;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32139767

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2014 – LAVAGENS DE VEICULOS;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 17 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16098E5E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2014 – MEDICAMENTOS GERAL;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79CBDA1C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2014 – MATERIAL ODONTOLOGICO;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 20 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E373295

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2014 – PASSAGENS FLUVIAIS;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C17B33C0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE: REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2014 – MATERIAL DE PINTURA;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D42761E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2014 – MATERIAL PRIMARIO;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Humaitá, 28 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2480D6FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2014

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,
RESOLVE:
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2014 – TRANSPORTE DE VOLUMES;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Humaitá, 28 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB23968F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4273/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4273/14

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição de Impressos Gráficos n.º 055/2015, celebrado em 12 de Maio de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **J. P. MEIRELES** – CNPJ nº 04.912.729/0001-95.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de **Impressos Gráficos Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 52.275,00 (Cinqüenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do **Pregão nº 008/2015-CPLC, Ata de Registro de Preços nº 020/2015 - SRP**, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2FB0CE99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4273/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4273/14

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição de Impressos Gráficos n.º 056/2015, celebrado em 12 de Maio de 2015.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **S. M. PEREIRA BOTELHO** – CNPJ nº 04.276.604/0001-16.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de **Impressos Gráficos Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras

cabíveis, bem como pelo disposto no edital do **Pregão nº 008/2015-CPLC, Ata de Registro de Preços nº 020/2015 - SRP**, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1EFA6D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2015– CMDCA/AM, REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

AVISO DE ERRATA
PUBLICAÇÃO: Edição 1348 de 12/05/2015.

Onde se ler EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Ipixuna-AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 13 a 31 de Maio do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA, localizado no prédio sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, situado a Avenida Edmar Herculano/Nº 136 Bairro: Centro, CEP nº 69.890-000, Município de Ipixuna -AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) Carteira de identidade;
b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Ipixuna-AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Prova de reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal;
g) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h) Apresentar atestado de sanidade física e mental;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuge, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Ipixuna-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Ipixuna -AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ipixuna-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme ANEXO I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julhode 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, precisar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas porEquipe Técnica devidamente qualificada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como:

marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, em consonância ao disposto no artigo 09 e 10,da Lei Municipal nº 172, de 06/05/2015, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 20, parágrafo 1º, inciso I; da retro mencionada Lei.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, indicado no item 1.1 do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna-Am.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, em local a ser definido.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5Aplicar a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA nos horários e dias indicados no item 1.1 deste Edital.
.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna-AM.

Ipixuna–AM,11 de Maio de 2015

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA
ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socioeducativas). Do Conselho Tutelar. Do acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude). Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente). Do Ministério Público. Dos crimes e das infrações administrativas.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Leia-se EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Ipixuna-AM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 13 a 31 de Maio do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, na sede do CMDCA, localizado no prédio sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, situado a Avenida Edmar Herculano Nº 136 Bairro: Centro, CEP nº 69.890-000, Município de Ipixuna-AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) Carteira de identidade;
b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Ipixuna-AM há pelo menos 02 (dois) anos;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Prova de reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, da justiça Estadual e Federal;
g) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h) Apresentar atestado de sanidade física e mental;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuge, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Ipixuna-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 O candidato devera ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Ipixuna -AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Ipixuna-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme ANEXO I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julhode 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, precisar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por Equipe Técnica devidamente qualificada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, em consonância ao disposto no artigo 09 e 10,da Lei Municipal nº 172, de 06/05/2015, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 20, parágrafo 1º, inciso I; da retro mencionada Lei.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, indicado no item 1.1 do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna-Am.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, em local a ser definido.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5Aplicar a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA nos horários e dias indicados no item 1.1 deste Edital.
.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Fórum de Justiça da Comarca de Ipixuna- Am.

Ipixuna– AM,11 de Maio de 2015

MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA
ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socio educativas). Do Conselho Tutelar. Do acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude). Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente). Do Ministério Público. Dos crimes e das infrações administrativas.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:8E7DCEDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 012/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
CONTRATAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 012/2015-CPL/PMI – Objeto: "**"AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA E ASSOALHO NO AUXILIO AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELA ENCHENTE".** Empresa: **D P BARBOSA – PRODUÇÃO FLORESTAL - ME - CNPJ: 10.517.764/0001-02,** estabelecida na **Rod. AM 010 – KM.128, Ramal Boa Esperança s/nº km 12 ramal do banco, Zona Rural, Rio Preto da Eva/Am, CEP: 69.117-000**, pelo Sócio - Proprietário o Sr. **DEONERO PEREIRA BARBOSA**, RG: 1197849-0 SSP/AM e do CPF: 141.910.592-20**,** residente e domiciliado na Rua 11, Nº 174, Conj. Mundo Novo, Bairro: CIDADE NOVA I, Manaus/AM - CEP:69.090-450, como vencedora dos itens **01 – TÁBUA MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5X20,0 cm (1x8)** com o valor de m³ **R$** 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) preço por m³ com o valor global de R$ 142.479,50 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) com uma quantidade estimada de 30.575,00 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco) m³ e **02 – PERNAMANCA DE 2X3X3M** com o valor de m³ **R$ 3,10** (três reais e dez centavos) – com o valor global de R$ 15.963,08 **(**quinze mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos**)** com uma quantidade estimada de **5.149,38** (cinco mil cento e quarenta e nove e trinta e oito) m³, **03 – PEÇA DE MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE 2,5X7,5 cm (1x3)** com o valor de m³ **R$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos) – com o valor global de R$ 59.990,70 **(**cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta centavos**)** com uma quantidade estimada de **25.970,00** (vinte e cinco mil novecentos e setenta) m³, **04 – PREGO DE AÇO 18X24 mm - 2 1/2X10** com o valor de **R$ 6,01** (seis reais e um centavo) – com o valor global de R$ 12.693,12 **(**doze mil e seiscentos noventa e três reais e doze centavos**)** com uma quantidade estimada de **2.112** (dois mil cento e doze) kg, **05 – PREGO DE AÇO 18X24 mm - 3X10 c/ CAB** com o valor de **R$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos) – com o valor global de R$ 7.471,01 **(sete** mil e quatrocentos setenta e um reais e um centavos**)** com uma quantidade estimada de **1.327 (**mil trezentos e vinte e sete) kg.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 15 de Maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A3CEA1D4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – CPL

Pelo presente instrumento fica instituído o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cabendo cada Órgão participante deste referido Registro instituir fiscalização sobre a execução deste processo licitatório, do outro lado a empresa **DP BARBOSA – PRODUÇÃO FLORESTAL - ME - CNPJ: 10.517.764/0001-02,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rod. AM 010 – KM.128, Ramal Boa Esperança s/nº km 12 ramal do banco, Zona Rural, Rio Preto da Eva/Am, CEP: 69.117-000**, neste ato representado pelo Sócio - Proprietário o Sr. **DEONERO PEREIRA BARBOSA**, RG: 1197849-0 SSP/AM e do CPF: 141.910.592-20**,** residente e domiciliado na Rua 11, Nº 174, Conj. Mundo Novo, Bairro: CIDADE NOVA I, Manaus/AM - CEP:69.090-450 doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **"AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA E ASSOALHO NO AUXILIO AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELA ENCHENTE"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	TÁBUA MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5X20,0 cm (1x8)	M	30.575,00	R$ 4,66	R$ 142.479,50
2	PERNAMANCA DE 2X3X3,00M	M	5.149,38	R$ 3,10	R$ 15.963,08
3	PEÇA DE MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE 2,5 X 7,5 cm (1x3)	M	25.970,00	R$ 2,31	R$ 59.990,70
4	PREGO DE AÇO 18X24 mm - 2 1/2X10	KG	2.112,00	R$ 6,01	R$ 12.693,12
5	PREGO DE AÇO 18X24 mm - 3X10 c/ CAB	KG	1.327,00	R$ 5,63	R$ 7.471,01
	TOTAL GERAL	R$ 238.597,41			

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL,** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores**.**

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
10.1- A Prefeitura Municipal de Iranduba ficará responsabilizada em realizar os pagamentos de maneira antecipada, gerando uma espécie de controle de depósitos mensais ou qualquer sistema que pretenda desenvolver que assegure a finalidade desta forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
11.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** para fins de fiscalização e controle pertinente ao consumo de sua respectiva pasta, quanto a notificações, acordos e quaisquer fato superveniente que necessite de formalidade desta ata, fica instituído a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.
11.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 14 de Maio de 2015.

RENNER DA CRUZ SILVA
Coordenador Municpal de Defesa Civil

DEONERO PEREIRA BARBOSA
CNPJ: 10.517.764/0001-02

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:3A4C1FA8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 012/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 012/2015-CPL/PMI – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA E ASSOALHO NO AUXILIO AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELA ENCHENTE"**,
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

D P BARBOSA – PRODUÇÃO FLORESTAL – ME, CNPJ: 10.517.764/0001-02, sediada na Av. **Rod. AM 010 – KM.128, Ramal Boa Esperança s/nº km 12 ramal do banco, Zona Rural, Rio Preto da Eva/Am, CEP: 69.117-000**, Representada pelo Sr. **DEONERO PEREIRA BARBOSA**, RG: 1197849-0 SSP/AM e do CPF: 141.910.592-20, **Fica declarada vencedora a empresa D P BARBOSA - CNPJ: 10.517.764/0001-02.** Representada pelo Sr. Deonero Pereira Barbosa, RG: 1197849-0 SESEG/AM e do CPF: 141.910.592-20, como vencedora dos itens **01 – TÁBUA MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5X20,0 cm (1x8)** com o valor de m³ **R$** 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) preço por m³ com o valor global de R$ 142.479,50 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) com uma quantidade estimada de 30.575,00 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco) m³ e **02 – PERNAMANCA DE 2X3X3M** com o valor de m³ **R$ 3,10** (três reais e dez centavos) – com o valor global de R$ 15.963,08 **(**quinze mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos**)** com uma quantidade estimada de **5.149,38** (cinco mil cento e quarenta e nove e trinta e oito) m³, **03 – PEÇA DE MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE 2,5X7,5 cm (1x3)** com o valor de m³ **R$ 2,31** (dois reais e trinta e um centavos) – com o valor global de R$ 59.990,70 **(**cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e setenta centavos**)** com uma quantidade estimada de **25.970,00** (vinte e cinco mil novecentos e setenta) m³, **04 – PREGO DE AÇO 18X24 mm - 2 1/2X10** com o valor de **R$ 6,01** (seis reais e um centavo) – com o valor global de R$ 12.693,12 **(**doze mil e seiscentos noventa e três reais e doze centavos**)** com uma quantidade estimada de **2.112** (dois mil cento e doze) kg, **05 – PREGO DE AÇO 18X24 mm - 3X10 c/ CAB** com o valor de **R$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos) – com o valor global de R$ 7.471,01 **(sete** mil e quatrocentos setenta e um reais e um centavos**)** com uma quantidade estimada de **1.327** (mil trezentos e vinte e sete) kg.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 13 de Maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104 , § 1º " No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público da Prefeitura ou da Câmara Municipal".

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:CBD177E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CML OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecer Transporte Escolar Terrestre/Rodoviário do Sistema Estadual de Ensino, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e Plano de Trabalho, para atender o Município de Itamarati. **DATA/HORÁRIO:** 11 de Junho de 2015, ÀS 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itamarati-AM, 28 de Maio de 2015.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:C42D6EDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ANEXO III

GESTAO - 2016/2019

A comissão eleitoral comunica aos candidatados ao cargo de Conselheiro Tutelar que prova será realizada no dia dez (10) de Junho do ano de dois mil e quinze (2015), com início às 09h00min e término às 11h00min, no Centro de Referência de Assistência Social de Juruá/Am, localizado a Rua Clovis Celane nº 01, Bairro Centro, devendo o candidato chegar ao local da prova, com trinta (30) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta e transparente.

Juruá/Am, 29 de Maio de 2015.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO AGUIAR
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gilson Silva da Cunha
Código Identificador:C55A7A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2015-PMM

CONVITE Nº. 114/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 2461/2015-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO nº. 067/2015-PMM, celebrado em 29/05/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**,** CNPJ n° 04.274.064/0001-31 e U. DE A. CASTELO BRANCO, CNPJ nº. 04.243.631/0001-92**.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2461/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 20.680,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.11.2005; Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 0010-R.P.
5. PRAZO: 12 (doze) meses.
6. VIGÊNCIA: Início em 29/05/2015 e término em 23/05/2015

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 29 de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8FD64EC4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 244/2014

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244/2014-CGPL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara através do Oficio 1764/2014 – SEMSA/FINAÇAS que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO VI / Nº 1265 de 09 de Janeiro de 2015 pagina 16 que;

Onde se lê:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório supracitado à empresa U DE A. CASTELO BRANCO-ME, CNPJ nº. 04.243.631/0001-92, com o valor global de R$ 5.630,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta Reais). Classificação Orçamentária: 10.122.11.2.012 Encargos com Conselho Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Classificação Orçamentária: 10.301.52.2.036 Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde - PAB; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Leia - se:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório supracitado à empresa U DE A. CASTELO BRANCO-ME, CNPJ nº. 04.243.631/0001-92, com o valor global de R$ 5.630,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta Reais). Classificação Orçamentária: 10.122.11.2.012 Encargos com Conselho Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Classificação Orçamentária: **10.302.11.2013** Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, em 29 de Maio de 2015.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FEFB5DCE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 114/2015-CGPL

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 114/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 2461/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2461/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **U. DE A. CASTELO BRANCO, CNPJ nº. 04.243.631/0001-92,** tendo em vista ter apresentado o menor preço de **R$ 20.680,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**. Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.11.2005; Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 0010-R.P. Prazo para o fornecimento em 12 (doze) meses, desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C0EB4634

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2015-CGPL

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1361 p. 15 do dia 29 de Maio de 2015 que,
Onde se lê: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº. 11.426.431/0001-30, com o valor global de R$ 200.000,28 (Duzentos mil reais e vinte e oito centavos),** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.83.1.028; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 107-Transferência Estado;

Leia-se: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº. 11.426.431/0001-30, com o valor global de R$ 200.000,28 (Duzentos mil reais e vinte e oito centavos),** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. Dotação

Orçamentária - Classificação: 15.452.83.1.028; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010-R. P.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em 29 de Maio de 2015.

ENGº. CIVIL ANDRÉ A. DA S. TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP.
Decreto de 1º.02.2013

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6DECB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 358/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WALDIR MENDONÇA DE SOUZA FILHO,** no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Nível II, Referência "C", Matrícula nº 783, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 13/06/2009 a 13/06/2014, com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5CC211AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 355/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES DE MOURA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "C", Matrícula nº 1511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 01/04/2011 a 01/04/2015 com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4255734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 356/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JHONE TORRES DA CUNHA,** no cargo de FISCAL DE VIGILANGIA SANITÁRIA I, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 1144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:432DBB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 357/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCISCA DE SOUZA SILVA,** no cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM I, Nível II, Referência "C", Matrícula nº 1114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com inicio em 01/06/2015 e término em 29/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:702CC32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **ANTUZA GUIMARÃES CAMURÇA**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** com lotação na **EMEF – Governador Henoch da Silva Reis,** deste Poder Público Municipal, 50% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F7B57A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **ARIANE DE OLIVEIRA NOBRE**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, com lotação na **EMEF – Leocádio Cunha,** deste poder público municipal, 50% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A68E3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **BEVERLLY MAGALHÃES DE MOURA FERNANDES**, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Público Municipal, 50% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB6955DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **BEVERLLY MAGALHÃES DE MOURA FERNANDES**, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Público Municipal, 50% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E1F7966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER ao Senhor **CARLOS MATOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com

lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, deste Poder Público Municipal, 50% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1D9F2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **NADJA DE SOUZA FIRMO FERNANDES**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84690EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **MARIA CLECY LUCAS DOS SANTOS**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:985CA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **JONAYK LOUANY DA SILVA TOICIMA**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35FBE918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E7ADD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o Senhor **OSIEL DA SILVA TEIXEIRA**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:498A1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:182F2757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, à Senhora **KATSUANE IJUMA COSTA**, integrante do quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal**,** no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 15 de maio de 2015

Manacapuru, 15 de maio de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2B2C09BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **NADJA DE SOUZA FIRMO FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9BD61698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **MARIA CLECY LUCAS DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B244599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:80D50F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **OSIEL DA SILVA TEIXEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F2E3FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D5167B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **SILAS DE SOUZA FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1607B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C97C978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **WEISMULLER DA SILVA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de maio de 2015.

Manacapuru, 04 de maio de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4D18A38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **MAIARA DE CASTRO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de maio de 2015

Manacapuru, 04 de maio de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4DA5C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **NEIRILANDIA LIMA DINIZ,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de maio de 2015

Manacapuru, 04 de maio de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A741AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **JOICE DA SILVA ANDRADE,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Certidão:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C05296B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **MARIA LARIÇA PEREIRA GLÓRIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:168B64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, à Senhora **RUBERLANE LOPES BARBOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de abril de 2015

Manacapuru, 30 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4AB4E1DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NO. 003/2015 – CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO ANO DE 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 27 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2014.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués –AM, 28de Maio de 2015.

CARLOS ALBERTO BEZERRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:04716158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – CML/MAUÉS, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando elaborações de projetos básicos de engenharia e arquitetônicos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composições de custos unitários e globais, fiscalizações e medições de obras e serviços de engenharia promovidos pela Prefeitura Municipal de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOM de 20/05/2015, Edição 1354, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 01 de junho de 2015, por motivo de análise e posterior realização de alterações no Termo de Referência e Edital original. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Maués-AM, 29 de maio de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:39764AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial n° 004/2015 – Sistema de Registro de Preço**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial n° 004/2015** – Sistema de Registro de Preço, à empresa **M.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA - EPP,** inscrita no C.N.P.J. nº: **12.454.719/0001-81**, estabelecida na Rua Fortaleza, N° 201, Sala 13, Bloco II - Adrianópolis, os itens de 01 a 27 totalizando o valor de **R$ 3.702.045,96** (três milhões, setecentos e dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n° 004/2015, em favor da empresa vencedora dos **itens** adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes para testes específicos de hematologia (hemogramas), bioquímica, gasometria/eletrólitos e hormônios com prestação de serviços contínuos em sistema de comodato, de todos os equipamentos automatizados principais e back ups necessários para a completa execução dos testes para atender as necessidades dos laboratórios do Hospital Geral e Laboratório Central de Saúde Pública de Maués.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:71C79E8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO N° 074/2015-GPMNON

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de maio de 2015.

À Ilustríssima Senhora
SUELEN RAMOS MARTINS FERREIRA
Gerente de Relacionamento Governo
Banco do Brasil – Agência 0002-7 Manaus
Rua Guilherme Moreira, 315 - Centro
Manaus – Amazonas - CEP 69.005-300

Senhora Gerente,

Cumprimento respeitosamente, vimos apresentar e informar que os responsáveis pela movimentação das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, CNPJ: 11.880.009/0001-50**, mantidas nas agências do Banco do Brasil serão movimentadas por: **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, CPF: **193.754.172-04**, Prefeito Municipal conforme Termo de Posse de 1º de Janeiro de 2013 e por **ANDREIA REJANE RODRIGUES FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: **439.100.252-34**, nomeada conforme Portaria nº 273/2014 de 30 de junho de 2014.
Informo, por oportuno, que as assinaturas serão de forma conjunta, expressamente para os seguintes poderes:
-EMITIR CHEQUES,ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO,SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.
Na certeza de contar com a compreensão e apoio, manifestamos renovados protestos de elevada admiração.

Respeitosamente,

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4156C09D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 046/2015 - PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ÚNICA JULGADORA E APURADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS E DANÇAS, BOIS MIRINS E EVENTOS PARALELOS DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser este evento um produto turístico em Parintins contemplado na Lei Municipal n° 270/2001 de 17 de outubro de 2001 - Calendário de Eventos; e

CONSIDERANDO finalmente ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular Parintinense,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os Membros da **Comissão Única Julgadora e Apuradora do Festival de Quadrilhas e Danças, Bois Mirins e Eventos Paralelos do ano de 2015,** que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
- ALDAMIR DA COSTA SOUZA

MEMBROS
- KILDERSON SERRÃO DE SOUZA
- ROSEMARY PIRES CARDOSO
- RAYSSA NOGUEIRA PRESTES
- RONILCE MARIA FARIAS DE SOUZA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 26 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:50BB6B62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 063/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar JC GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS (Gráfica João XXIII), situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, inscrita no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar **01 (um)** talonário de Nota Fiscal de Serviços, Série A-01, 120x4 **tipograficamente numeradas de 00001 a 00050 com respectiva data de validade**, em nome da **EMPRESA J F M AMOEDO ME,** estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Juruti, nº 1311, Palmares, com Inscrição no **CNPJ Nº 17.433.163/0001-60, com Inscrição Municipal l n° 205513**, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 26 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:72AD2AD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 - ERRATA

No aviso de licitação publicado na edição de 29 de maio de 2015.

Onde se lê:
Data e horário: 11 de junho de 2015, às 09:30h.

Leia-se:
Data e horário: 15 de junho de 2015, às 09:30h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Manaus, (AM), 01 de junho de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:25374ECF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 236 DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse da Candidata Aprovada em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar Administrativo-I da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº027/2015 Análise Documentação de 27.05. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada e Empossada** a pessoa abaixo relacionada, que foi **Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Auxiliar Administrativo-I (Zona Urbana),** a partir de **01 de junho de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-I–ZONA URBANA

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
25º	YANES NOGUEIRA MARTINEZ	3077927-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE MAIO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:545E6AFB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Vigia Edital Nº 006/2015 da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 006/2015 de Análise de Documentação de 16 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de **Vigia de Nível I 5º Ano Completo do Ensino Fundamental,** a partir de **02 de fevereiro de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: Vigia - I

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
•	ALEX DE OLIVEIRA JEAN	17813832
•	AURIMAR ELIAS DA SILVA	13374214
•	ANIZIO PEDROSA DE ARAÚJO FILHO	12596477
•	CLOVIS ILDEFONSO FILHO	04596013
•	CLEIDISON ROCHA VILLAR	18875807
•	CELIX LARANHAGA PINTO	18044689
•	ENOS DOS SANTOS PACAIO	16106709
•	FÁBIO MARINHO SOARES	20423110
•	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	26512050
•	JUCELINO GOMES BEZERRA	13267914
•	JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA	12014419
•	JEREMIAS BRASIL DE SOUZA	16685563
•	JOEL MOREIRA RODRIGUES	19984294
•	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	26512092
•	MOZANIEL RIVERA LOPES	15198529
•	MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	25362810
•	MANUEL VANDERLEY RAMOS RODRIGUES	1275721338
•	NAZARENO DO CARMO COELHO	21475784
•	RICARDO SANGAMA TANANTA	22927980
•	ROBERTO TINOCO PEREIRA	11055960
•	RONIVALDO LOPES GOMES	13740954
•	SEBASTIÃO LEANDRO MOÇAMBITE FILHO	18451381
•	WALLACE KLEMMANT COSTA OBANDO	20181140
•	WALLISON SERRA CARVALHO	27211894
•	WILSON JEAN ORDONES	12963690

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:669C6137

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I Edital Nº 007/2015 da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 007/2015 de Análise de Documentação de 26 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais de Nível-I 5º Ano Completo do Ensino Fundamental,** a partir de **03 de fevereiro de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - I

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
•	ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	2061878-6
•	EDILENE ALMEIDA TANANTA	2078137-7
•	KAROLINE VIANA MENDES	2336672-9
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA BENFICA	1665824-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em

obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D4C5EBB4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Biológicas 6º ao 9º, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Geografia do 6º ao 9º, Professor do Ensino Fundamental Indígena da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 012/2015 Análise de Documentação de 11.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de **Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Biológicas 6º ao 9º-Zona Urbana, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Geografia do 6º ao 9º-Zona Urbana e Professor do Ensino Fundamental Indígena-Zona Rural,** a partir de **23 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS DO 6º ao 9º Ano – ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	RIZELDA MOREIRA LEANDRO	1440742-6

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA DO 6º ao 9º Ano – ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	CYLMARA BARBOSA CASTELO BRANCO	1286617-2
02º	IVANEI DE MELO RODRIGUES	1891911-1
03º	MARCELO MOURA DE CARVALHO	1953581-3

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – ZONA RURAL

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	ABRAÃO JOÃO SIRIACO	2200464-5
02º	ANGELA DA SILVA ARAUJO	1687740-3
03º	CELDO MARCOLINO FERNANDES	1582022-0
04º	ELIZETE FRANCO MESTANCIO	2082037-2
05º	EDGAR MARIANO FERREIRA	2018176-0
06º	HUMBERTO RAMOS LOPES	1221746-6
07º	MANUELITO LOURENÇO CRUZ	0885937-0
08º	MARCELO FORTE SOUZA	0981669-0
09º	OLOVIO AVELINO SAMPAIO	1542422-7
10º	TERENCIO NOGUEIRA TAVANA	0864626-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:418C93F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129-A DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas 6º ao 9º Ano da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 012/2015 Análise de Documentação de 05.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada e Empossada** a pessoa abaixo relacionada, que foi **Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de **Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas do 6º ao 9º Ano-Zona Urbana,** a partir de **16 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS OU CIENCIAS BIOLÓGICAS DO 6º ao 9º Ano – (ZONA URBANA)

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	ELTON GONÇALO RUBEM	2303306-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82C59D59

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129-B DE 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Indígena-Zona Rural da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 012/2015 Análise de Documentação de 05.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado e Empossado** a pessoa abaixo relacionada, que foi **Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de **Professor do Ensino Fundamental Indígena-Zona Rural,** a partir de **16 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – (ZONA RURAL)

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	EUFENIO COSTODIO EMILIO	1530359-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9DAD2826

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental Licenciatura Plena em Pedagogia 5° ano – Zona Urbana, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Geografia do 6º ao 9º, Professor Ensino Fundamental 6° a 9° ano Licenciatura Plena em Língua Portuguesa – Zona Urbana, Enfermeira e Técnico Agrícola da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 013/2015 Análise de Documentação de 24.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de**, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena em Geografia do 6º ao 9º-Zona Urbana, Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental Licenciatura Plena em Pedagogia 5° ano – Zona Urbana, Professor Ensino Fundamental 6° a 9° ano Licenciatura Plena em Língua Portuguesa – Zona Urbana, Técnico Agrícola e Enfermeira** a partir de **30 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental Licenciatura Plena em Pedagogia 5° ano – Zona Urbana

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	CHARLANY DA CRUZ LEÃO	2414130-5
02°	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	2283798-1
03º	JOYCE DE FREITAS FORTES	1668285-8
04°	LEILANE MAFRA BARBOSA	1716358-7
05°	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	1495219-0
06°	SAMARA SOARES DE FREITAS	2204630-5
07°	TANIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	2005415-7

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA DO 6º ao 9º Ano – ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	ALINEY GOMES SOARES	1929176-0

02º	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	1714813-8
03º	JOÃO GOMES BITENCOURT FILHO	1077298-7

CARGO: Professor Ensino Fundamental 6° a 9° ano Licenciatura Plena em Língua Portuguesa – Zona Urbana

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	GECIANE CAMPOS DA SILVA	2048769-0
02º	MARIA DAS GRAÇAS BALIERO MATOS	124038554-0

CARGO: Enfermeira – Zona Urbana

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	PATRICIA MODESTO DA SILVA	12469081

CARGO: Técnico Agrícola

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	DUNIA POLYNNE CASTRO DA SILVA	2637585-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4393B2BA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136-A DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professora Educação Infantil do Ensino Fundamental Licenciatura Plena em Pedagogia 5º Ano-Zona Urbana da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 013/2015 Análise de Documentação de 05.03. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada e Empossada** a pessoa abaixo relacionada, que foi **Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de **Professora Educação Infantil do Ensino Fundamental Licenciatura Plena em Pedagogia 5º Ano-Zona Urbana,** a partir de **30 de março de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 5º ANO – (ZONA URBANA)

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01º	ELCILANE FIRMINO DA SILVA	2693746-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E9F8DC9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 163 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano Licenciatura Plena em Geografia–Zona Urbana, Professor do Ensino Fundamental Indígena–Zona Rural da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 014/2015 Análise de Documentação de 07.04. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de: **Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Licenciatura Plena em Geografia-Zona Urbana, Professor do Ensino Fundamental Indígena-Zona Rural,** a partir de **14 de abril de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	MARCOS EDUARDO NEVES	20818288-3

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – ZONA RURAL

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	1666731-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A96C179

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 184 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professora Educação Infantil 5º Ano – Zona Urbana da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação nº 015/2015 Análise de Documentação de 15.04. 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 001/CCPMT do Presidente da Comissão do Concurso de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA
Art. 1º - Fica **Nomeada e Empossada** a pessoa abaixo relacionada, que foi **Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Professora de Educação Infantil 5º Ano-Zona Urbana,** a partir de **04 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 5º ANO–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	1050142-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 DE ABRIL DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:11C13D90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 205 DE 04 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para os Cargos de Assistente Administrativo-I–Zona Urbana e Técnico de Enfermagem-I-Zona Urbana da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 016/2015 Análise de Documentação de 28.04. 2015 a 30.04.2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 017/2015 Análise de Documentação de 29.04.2015 a 30.04.2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de: **Assistente Administrativo-I-Zona Urbana e Técnico de Enfermagem-I-Zona Urbana,** a partir de **04 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	ALCÉLIA CASTELO BRANCO DONADON	831321

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	MARIA WILMA RUIZ DE BRITO	1198700-6
02°	ROSINEIDE FREITAS BARBOSA	1296229-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 04 DE MAIO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5BD0112

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 212 DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para os Cargos de Fiscal de Feira e Mercado-I, Auxiliar Administrativo-I e Assistente Social-I da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 018/2015 Análise de Documentação de 30.04. 2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2015 Análise de Documentação de 30.04.2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 020/2015 Análise de Documentação de 04.05.2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.
DECRETA
Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de: **Assistente Social-I-Zona Urbana, Auxiliar Administrativo-I-Zona Urbana e Fiscal de Feira e Mercado-I-Zona Urbana,** a partir de **11 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: FISCAL DE FEIRA E MERCADO-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	CLAUDIA VASQUE DOS SANTOS	2651211-4

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	CLARA ELIANA MACEDO NARO	2329215-6

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	FRANCISCA PINTO DE SOUZA	1077550-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7BD3ABC9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 214 DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-I, Técnico Agrícola-I da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº016/2015 Análise de Documentação de 27.04. 2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 022/2015 Análise de Documentação de 12.05.2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.
DECRETA
Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais-I-Zona Urbana, Técnico Agrícola-I-Zona Urbana,** a partir de **18 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	ALCIMAR BALIEIRO LUCAS	1097813-5

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA-I–ZONA URBANA

Nº Ord.	NOME	IDENTIDADE
01°	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	2337071-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 18 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em

obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:659BD641

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 230 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse da Candidata Aprovada em Concurso Público para o Cargo de Assistente Social-I, Assistente Administrativo-I e Merendeira da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº023/2015 Análise Documentação de 14.05. 2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 024/2015 Análise Documentação de 15.05.2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 025/2015 Análise Documentação de 18.05.2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.
DECRETA
Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Assistente Social-I(Zona Urbana), Assistente Administrativo-I (Zona Urbana), Merendeira (Zona Urbana),** a partir de **25 de maio de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-I–ZONA URBANA

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
5º	MARIA DE DEUS DE SOUZA	1492694

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-I–ZONA URBANA

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
28º	KEYLLY EVELLYN TORRES DE CARVALHO	2314332-0

CARGO: MERENDEIRA–ZONA URBANA

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
14º	LILIANE PERES CASTILHO	2183017-7
12º	ROSELI DOS REIS MORAES	2078910-6
13º	RENATO LEANDRO DOS SANTOS	1626007-4
11º	SILVANA CATIQUE ALMEIDA	2320541-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 22 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5EBDDE63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015 – CPL - CMT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Município de Tefé - AM, 30 de abril de 2015.

Processo Administrativo N° 002/2015-CMT.

Objeto: Contratação da Aquisição de COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA para atender a as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no ano de 2015, em conformidade com o art. 24, V da Lei nº 8.666/93, trata-se de Dispensa de Licitação em razão do não comparecimento de interessados no certame.

Justificativa: CONSIDERANDO as necessidades imprescindíveis de interesse público para abastecimento dos veículos usados pela administração no atendimento dos interesses administrativos e da população é que se justifica a presente Dispensa de Licitação, fundamentada nas necessidades constantes no Termo de Referência apenso ao processo.

Da Contratada: Firma: **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 84.477.215/0011–60 estabelecida na Estrada do Aeroporto, N° 1400 – BAIRRO: Santa Tereza, Tefé/AM.**

Do Valor Contratado: O valor contratado é de R$ 256.150,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Pelo exposto, informamos que a empresa acima apontada atende as necessidades da Administração, portanto sugerimos a contratação com a mesma.

Cordial Saudar,

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0364C2B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – CPL - CMT.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 003/2015 - CMT

DO OBJETO O presente instrumento se refere à Contratação de Serviços de Transporte Fluvial para atender a as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para realização de viagens no trecho Tefé/Manaus/Tefé, em conformidade com o art. 24, V da Lei nº 8.666/93, trata-se de Dispensa de Licitação em razão do não comparecimento de interessados no certame.

DA JUSTIFICATIVA CONSIDERANDO as necessidades imprescindíveis de interesse público de viagens para Manaus e Vice Versa e,
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento poderá ser a qualquer dia é que se justifica a presente Dispensa de Licitação, fundamentada nas necessidades constantes no Termo de Referência apenso ao processo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS O prestador é a empresa Firma: AJATO NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 01.377.439/0001 – 09 estabelecida no Rua Duque de Caxias, S/N – BAIRRO: Centro, Tefé/AM.

DO VALOR O valor contratado é de R$ 87.400,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

DA BASE LEGAL Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Município de Tefé, 30 de abril de 2015.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Devidamente publicado por afixação no quadro legal geral de avisos da Câmara Municipal de Tefé na forma da Lei Orgânica Municipal no dia 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:455CE16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do numero da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1358, no dia 26.05.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Item 85 R$ 35,00
Item 86 R$ 2,78
Item 87 R$ 3,79
Item 88 R$ 3,79
Item 89 R$ 4,15
Item 90 R$ 4,90
Item 91 R$ 5,01
Item 92 R$ 7,50
Item 93 R$ 7,50
Item 94 R$ 7,75
Item 95 R$ 3,05
Item 96 R$ 3,10
Item 97 R$ 3,25
Item 109 R$ 4,25
Item 123 R$ 1,00

Leia-se:
Item 85 R$ 2,78
Item 86 R$ 3,50
Item 87 R$ 3,79
Item 88 R$ 4,15
Item 89 R$ 4,90
Item 90 R$ 5,01
Item 91 R$ 1,90
Item 92 R$ 7,50
Item 93 R$ 7,75
Item 94 R$ 3,05
Item 95 R$ 3,10
Item 96 R$ 3,25
Item 97 R$ 10,92
Item 109 R$ 4,50
Item 123 R$ 12,00

Tefé, 29 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F625265B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2015, Na aquisição de material de higiene e limpeza PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) IANE PRISCILA NEVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 18.055.275/0001-98 , estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 15, Centro, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sra. **Iane Priscila Neves da Silva**, portador do RG nº 447386-8 SSP/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000ml	25.000	UND	3,16	79.000,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
2	ALCOOL ETÍLICO 92,8 inpm - EMBALAGEM DE 1 LITRO Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a 96°, vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM P/P a 15° Centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etílico Hidratado Peso: 0.860 kg	9.000	UND	8,00	72.000,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
3	Álcool Gel Antisséptico 70% 1 Litro frasco de 1 litro Anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida.	3.000	UND	10,80	32.400,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
4	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 08 litros, Características Adicionais: com alça de metal	1.500	UND	7,30	10.950,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
5	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	1.500	UND	10,03	15.045,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME

6	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com alça de metal	500	UND	22,30	11.150,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
7	CERA,Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, 500ml	2.000	UND	11,18	22.360,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
8	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: vermelha, 500ml	2.000	UND	11,18	22.360,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
9	Cesto em plástico p/97 litros,	100	UND	110,96	11.096,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
10	Cesto em plástico capacidade p/09 litros.	3.000	UND	3,49	10.470,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
11	CESTO LIXO, Material: confeccionado em plástico telado, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	300	UND	32,56	9.768,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
12	CESTO LIXO, Material: confeccionado em plástico telado, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	300	UND	9,50	2.850,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
13	COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	300	UND	7,26	2.178,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
14	COPO DESCARTÁVEL, Material: confeccionado em polietileno, capacidade 50ml	5.000	PCT	6,46	32.300,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
15	COPO DESCARTÁVEL, Material: confeccionado em polietileno, capacidade 180ml	8.000	PCT	5,91	47.280,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
16	Creolina (Desinfetante antisséptico com lata de 500 ml).	1.500	UND	15,80	23.700,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
17	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1lt	12.000	UND	3,93	47.160,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
18	Desodorizado ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml	3.000	UND	8,53	25.590,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
19	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt, Fragrância: lavanda,	24.000	UND	2,60	62.400,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
20	Escova de nylon, de mão, com cerdas sintéticas c/ no mínimo 25 cm .	5.000	UND	3,43	17.150,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
21	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica	2.000	UND	12,63	25.260,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
22	ESCOVÃO, Material: Plástico, Características Adicionais: Cabo de 120cm, Tamanho: 30cm	1.500	UND	11,25	16.875,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
23	Esponja de limpeza dupla face, um dos lado em fibra sintética abrasiva, na cor verde, outro lado em espuma de poliretano de cor amarela, medidas mínimas de 10 X 7 X 2 cm	15.000	UND	1,24	18.600,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
24	FLANELA, Material: Tecido de Polietileno	5.000	UND	3,42	17.100,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
25	Fósforo de uso doméstico, maço de 10 caixas, contendo 40 palitos cada.	1.500	MAÇO	3,42	5.130,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
26	Guardanapo de Papel contém 50 guardanapo de 23x24 cm	2.000	PCT	4,07	8.140,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
27	Lã de aço p/ limpeza, palha fina, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com quatorze unidades.	5.000	PCT	2,63	13.150,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
28	Limpador de Vidro (laurel éter sulfato de sódio, surfactante, amoníaco fluorado, nonil fenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água)	3.000	UND	5,22	15.660,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
29	Lustra móveis branco cremoso Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 100 ml.	1.000	UND	10,57	10.570,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
30	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho: P/M/G.	10.000	PAR	7,80	78.000,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
31	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	2.000	UND	7,92	15.840,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
32	Pano de Prato material algodão tamanho. 60x40cm. Branco, sem estampa, lavável e durável.	3.000	UND	3,96	11.880,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
33	PANO LIMPEZA CHÃO ,Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	10.000	UND	3,42	34.200,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
34	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: pacote com 4 rolos	10.000	PCT	4,74	47.400,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
35	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 02 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	1.000	PCT	7,38	7.380,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
36	Pedra aromatizada p/ vaso sanitário c/ suporte plástico resistente, c/validade estampada na embalagem, Val. Mínima de 01 ano.	3.000	UND	3,16	9.480,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
37	Rodo plástico duplo 30 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	2.000	UND	12,24	24.480,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
38	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	5.000	UND	13,21	66.050,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
39	Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo	2.000	UND	14,38	28.760,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
40	SABÃO COMUM, Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas	5.000	UND	4,57	22.850,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
41	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	10.000	UND	5,59	55.900,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
42	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	20.000	PCT	3,80	76.000,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
43	SACO COLETA LIXO ,Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	20.000	PCT	2,76	55.200,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
44	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	10.000	PCT	2,76	27.600,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
45	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	10.000	PCT	4,61	46.100,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
46	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 kg.	5.000	UND	7,14	35.700,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
47	Trapeador ou esfregão (cabo de alumínio amodizado com fibras de algodão e poliéster)	1.000	UND	15,80	15.800,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
48	VASSOURA, Material Cerdas: cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	10.000	UND	8,53	85.300,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
49	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	10.000	UND	8,45	84.500,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
50	VASSOURA, Material nylon: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	10.000	UND	11,83	118.300,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
				TOTAL	1.634.412,00	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Anamã, 26 de maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B7F6AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2015, NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) P A VILAÇA NETO - ME, CNPJ nº 02.704.536/0001-97 , estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771, Praça 14 de janeiro, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. **Pedro Almeida Vilaça Neto**, portador do RG nº 1128918-0 SSP/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Alfinete para mapa n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado,	500	CX	4,30	2.150,00	P A VILAÇA NETO - ME
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n° 3, cor azul, tipo entintada.	600	UND	7,00	4.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
3	APONTADOR LÁPIS, de mesa , Aplicação: para escritorio, Características Adicionais: com depósito	300	UND	23,88	7.164,00	P A VILAÇA NETO - ME
4	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com no mínimo 250 gramas.	1.000	UND	4,50	4.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
5	Barbante em polietileno com no mínimo 300 g. (nylon)	1.000	UND	6,50	6.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
6	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE,Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: bobina com 30 metros	100	UND	20,15	2.015,00	P A VILAÇA NETO - ME
7	Bobina para Calculadora, Largura: 57 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 m	100	UND	32,85	3.285,00	P A VILAÇA NETO - ME
8	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa	4.000	UND	5,80	23.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
9	Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.	2.000	UND	4,20	8.400,00	P A VILAÇA NETO - ME
10	Calculadora de mesa (bat/solar/12 digitos)	200	UND	23,00	4.600,00	P A VILAÇA NETO - ME
11	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, caixa com 50 unidades	500	CX	37,00	18.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
12	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: preta	500	CX	37,00	18.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
13	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: vermelhas	500	CX	37,00	18.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
14	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: amarela	3.000	UND	2,50	7.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
15	CARBONO, dupla face azul 255 c/ 100 fls	200	CX	27,80	5.560,00	P A VILAÇA NETO - ME
16	Clips em aço niquelado n.º 1, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	1.000	CX	3,98	3.980,00	P A VILAÇA NETO - ME
17	Clips em aço niquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	1.000	CX	3,98	3.980,00	P A VILAÇA NETO - ME
18	Clips, em aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	1.000	CX	3,98	3.980,00	P A VILAÇA NETO - ME
19	Clips, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	1.000	CX	3,98	3.980,00	P A VILAÇA NETO - ME
20	Clips, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	1.000	CX	4,70	4.700,00	P A VILAÇA NETO - ME
21	Clips, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	1.000	CX	6,20	6.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
22	corretivo a base de água tipo caneta 8 ml	1.000	UND	3,60	3.600,00	P A VILAÇA NETO - ME
23	CORRETOR LÍQUIDO,Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	1.000	UND	6,75	6.750,00	P A VILAÇA NETO - ME
24	CORRETOR LÍQUIDO,Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	1.000	UND	7,85	7.850,00	P A VILAÇA NETO - ME
25	envelope kraft natur 80g 240x340	5.000	UND	0,80	4.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
26	envelope kraft natural 80g 162x229	5.000	UND	0,50	2.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
27	envelope kraft natural 80g 229x324	5.000	UND	0,70	3.500,00	P A VILAÇA NETO - ME

28	ENVELOPE,Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 11 x 22 cm (± 5%)	5.000	UND	0,80	4.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
29	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 11 x 22 cm (± 5%), Cor: parda	5.000	UND	1,10	5.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
30	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), Cor: parda	5.000	UND	1,35	6.750,00	P A VILAÇA NETO - ME
31	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: parda	5.000	UND	2,20	11.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
32	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	1.000	UND	3,00	3.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
33	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	1.000	UND	5,50	5.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
34	extrator de grampo tipo espátula	1.000	UND	3,00	3.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
35	extrator de grampo tipo piranha	1.000	UND	4,00	4.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
36	fita adesiva dupla face 12 mmx30 m	1.000	UND	3,50	3.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
37	fita adesiva dupla face 16 mmx30m	1.000	UND	3,00	3.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
38	fita adesiva marrom tam. 45mmx45m	1.000	UND	7,00	7.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
39	fita adesiva transparente tam. 45mmx45m	1.000	UND	8,00	8.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
40	FITA ADESIVA,Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 30 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex	1.000	UND	11,20	11.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
41	FITA ADESIVA,Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 19 mm, Tipo: dupla face, Unidade de Fornecimento: rolo com 20 m	1.000	UND	3,00	3.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
42	FITA ADESIVA,Material: polipropileno transparente, Largura: 50 mm, Comprimento: 30 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex	1.000	UND	17,80	17.800,00	P A VILAÇA NETO - ME
43	fita crepe 32mmx50m	1.000	UND	6,00	6.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
44	FITA GOMADA ,Material: papel kraft liso, Dimensões: 50 mm x 50 m	1.000	UND	7,00	7.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
45	fita durex tam 12mmx30m, indicado para uso em suporte de Durex Pequeno	1.000	UND	3,00	3.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
46	fita gomada p embalagem 50 mmx50m	1.000	UND	6,50	6.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
47	GRAMPEADOR DE PAPEL, 35 FLS	100	UND	16,90	1.690,00	P A VILAÇA NETO - ME
48	grampeador medio tipo mesa, 25 fls.	200	UND	11,00	2.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
49	GRAMPEADOR DE PAPEL,Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6	100	UND	102,00	10.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
50	grampo p grampeador galvanizados 23/13, cx c 5000 unds	500	CX	4,50	2.250,00	P A VILAÇA NETO - ME
51	GRAMPO GRAMPEADOR,Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	500	CX	6,50	3.250,00	P A VILAÇA NETO - ME
52	grampo trilho cx c 50 unds	500	CX	10,50	5.250,00	P A VILAÇA NETO - ME
53	LÁPIS PRETO,Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	12.000	UND	0,23	2.760,00	P A VILAÇA NETO - ME
54	liga elastica circular amarela pct c 18g	1.000	PCT	6,00	6.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
55	LIVRO ATA,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	1.000	UND	7,00	7.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
56	LIVRO DE PONTO,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	1.000	UND	8,00	8.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
57	LIVRO PROTOCOLO,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	400	UND	7,00	2.800,00	P A VILAÇA NETO - ME
58	Papel no formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade	10.000	RSM	17,00	170.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
59	Papel, formato 2, (216 x 330 mm), gramatura de 75g/m², branco, pergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade	5.000	RSM	19,00	95.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
60	PAPEL SEDA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: A ser definida pelo orgão solicitante	3.000	FLS	1,20	3.600,00	P A VILAÇA NETO - ME
61	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	3.000	UND	8,00	24.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
62	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X7,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	2.000	UND	9,00	18.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
63	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm	5.000	UND	4,82	24.100,00	P A VILAÇA NETO - ME
64	Pasta Plastica c/ Elastico 240x350	2.000	UND	3,75	7.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
65	Pasta plastica s/ elastico (l) 220mmx305mm	3.000	UND	4,50	13.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
66	pasta Papelão 240mmx 350mm	3.000	UND	4,50	13.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
67	pasta confeccionada em plástico PP laminado transp. Liner, formato:350x235mm (cores variadas)	3.000	UND	6,50	19.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
68	pasta suspensa em cartão marmorizado, vareta de arame, ponteira plástica, formato:240x360mm	3.000	UND	3,80	11.400,00	P A VILAÇA NETO - ME
69	PERCEVEJO LATONADO,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm	1.000	CX	4,50	4.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
70	perfurador de papel 02 furos ate 50 fls	500	UND	17,00	8.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
71	PERFURADOR DE PAPEL,Material: aço, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	500	UND	12,00	6.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
72	porta caneta, fume comp. 23mm larg. 06mm	200	UND	10,90	2.180,00	P A VILAÇA NETO - ME
73	pranchetas de metal	200	UND	23,00	4.600,00	P A VILAÇA NETO - ME
74	pranchetas de polietileno ofico cristal	200	UND	21,00	4.200,00	P A VILAÇA NETO - ME
75	RÉGUA,Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	3.000	UND	1,20	3.600,00	P A VILAÇA NETO - ME
76	RÉGUA,Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	3.000	UND	1,70	5.100,00	P A VILAÇA NETO - ME

77	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento no mínimo 14 cm.	1.000	UND	12,50	12.500,00	P A VILAÇA NETO - ME
78	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento no mínimo 21 cm, tipo ponta curva.	1.000	UND	16,00	16.000,00	P A VILAÇA NETO - ME
79	TESOURA CORTAR PAPEL,Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol, Características Adicionais: para picotar papel	1.000	UND	9,70	9.700,00	P A VILAÇA NETO - ME
				TOTAL	836.724,00	P A VILAÇA NETO - ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Anamã, 26 de maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO
Representante Legal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D96166F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-CGPL

No dia 29 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a Eventual Aquisição de Material de Consumo, conforme Termo de Referência. Resultante do **Pregão Presencial nº 017/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1825/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **U. DE A. CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.243.631/0001-92 para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho hp 21	unid	1.000	HP	R$ 69,00	R$ 69.000,00
02	Cartucho hp 22	unid	1.000	HP	R$ 98,00	R$ 98.000,00
03	Cartucho hp 60 preto	unid	1.000	HP	R$ 69,00	R$ 69.000,00
04	Cartucho hp 60 color	unid	1.000	HP	R$ 94,80	R$ 94.800,00
05	Cartucho hp 901 preto	unid	1.000	HP	R$ 85,00	R$ 85.000,00
06	Cartucho hp 901 color	unid	1.000	HP	R$ 118,00	R$ 118.000,00
07	Cartucho hp 122 preto	unid	1.000	HP	R$ 68,00	R$ 68.000,00
08	Cartucho hp 122 color	unid	1.000	HP	R$ 68,00	R$ 68.000,00
09	Cartucho hp 27 preto	unid	1.000	HP	R$ 85,00	R$ 85.000,00
10	Cartucho hp 28color	unid	1.000	HP	R$ 105,00	R$ 105.000,00
11	Cartucho hp 15 preto	unid	1.000	HP	R$ 77,00	R$ 77.000,00
12	Cartucho hp 17 color	unid	1.000	HP	R$ 168,00	R$ 168.000,00
13	Cartucho hp 662 preto	unid	1.000	HP	R$ 65,00	R$ 65.000,00
14	Cartucho hp 662 color	unid	1.000	EXTRALIFE	R$ 65,00	R$ 65.000,00
15	Fita lx 300	unid	1.000	EXTRALIFE	R$ 29,00	R$ 29.000,00
16	Fita lx 2190	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 120,00	R$ 120.000,00
17	Toner 35A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 305,00	R$ 305.000,00
18	Toner 85A	unid	1.000	UNIVERSAL	R$ 305,00	R$ 305.000,00
19	Toner brother tn 720	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 390,00	R$ 390.000,00
20	Toner samsung ml 1665	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
21	Toner samsung ML 1610	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
22	Toner hp cp1525n 128a preto	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
23	Toner hp cp1525 128a cyano	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
24	Toner hp cp1525 128a yelow	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
25	Toner hp cp1525 128a magenta	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
26	Toner 12A originais	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 310,00	R$ 310.000,00
27	Toner kyocera fs1035	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 435,00	R$ 435.000,00
28	Toner hp 1025 preto 126A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
29	Toner hp 1025 magenta 126A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
30	Toner hp 1025 yelow 126a	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
31	Toner hp 1025 cyano 126a	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
32	Tonner km-15600/fs-1020tk-100 (R4 B1 AP2)	unid	1.000	UNIVERSAL	R$ 340,00	R$ 340.000,00
33	Bateria para nobreak	unid	500	MULTITOC	R$ 76,00	R$ 38.000,00
34	Cabo para impressora usb	unid	500	COMPULTER	R$ 18,00	R$ 9.000,00
35	Cabo de Força	unid	200	CLONE	R$ 17,00	R$ 3.400,00
36	Cabo Paralelo	unid	200	COMPULTER	R$ 18,50	R$ 3.700,00
37	Cabo Flete	unid	200	COMPULTER	R$ 15,00	R$ 3.000,00
38	Cabo Sata	unid	200	COMPULTER	R$ 12,00	R$ 2.400,00
39	Cabo de Rede	cx	500	NEXANS	R$ 520,00	R$ 260.000,00

40	CDR cx com 10 unid	cx	500	TDK	R$ 13,00	R$ 6.500,00
41	CDRW Cx com 10 unid	cx	500	TDK	R$ 16,00	R$ 8.000,00
42	Caixa de Som p/computador com 02 und	unid	500	SPEAK	R$ 60,00	R$ 30.000,00
43	Calculadora HP Financeira 12c	unid	200	HP	R$ 290,00	R$ 58.000,00
44	Cpu Dual Core 2.9 com 4 gb memoria, hd 500,gravador dvd	unid	500	INTEL	R$ .900,00	R$ 450.000,00
45	Cpu proc. Intel core i3- 3.0ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 2.380,00	R$1.190.000,00
46	Cpu proc. Intel core i5- 3.4ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 680,00	R$ 340.000,00
47	Cpu proc. Intel core i7-3770 3.4ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 320,00	R$ 160.000,00
48	Case p/HD 2.5	unid	200	MAXPRINT	R$ 65,00	R$ 13.000,00
49	Case p/HD 3.5	unid	200	BYTECC	R$ 80,00	R$ 16.000,00
50	DVDR	unid	1.000	TDK	R$ 1,30	R$ 1.300,00
51	Extensão USB	unid	200	MULTILASER	R$ 58,00	R$ 11.600,00
52	Estabilizador 300w	unid	500	APC	R$ 85,00	R$ 42.500,00
53	Filtro de Linha	unid	300	APC	R$ 65,00	R$ 19.500,00
54	Fonte ATX 500	unid	1.000	POWER	R$ 95,00	R$ 95.000,00
55	Fonte Universal para Notebook	unid	300	TARGUS	R$ 171,00	R$ 51.300,00
56	Gravador de DVD Sata	unid	300	LG	R$ 115,00	R$ 34.500,00
57	Gravador de DVD externo	unid	300	LG	R$ 185,00	R$ 55.500,00
58	HD externo 500 GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
59	HD externo 1TB GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
60	HD interno 1 TB GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
61	HD interno 500 sata	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
62	HD p/notebook 500 GB interno	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
63	HD p/notebook 1 TB GB interno	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
64	Hub extensor USB 2.0 externo 4 portas	unid	200	ENCORE	R$ 70,00	R$ 14.000,00
65	Impressora lx 300	unid	300	EPSON	R$ 1.870,00	R$ 561.000,00
66	Impressora L355 com buque	unid	500	HP	R$ 1.550,00	R$ 775.000,00
67	Impressora deskjet 1515 multifuncional	unid	500	HP	R$ 360,00	R$ 180.000,00
68	Impressora deskjet 1000	unid	500	HP	R$ 220,00	R$ 110.000,00
69	Impressora Laser Jet P1102W	unid	500	HP	R$ 790,00	R$ 395.000,00
70	Impressora ML 2165	unid	500	SAMSUNG	R$ 410,00	R$ 205.000,00
71	Memória DDR3 2gb PC	unid	300	MARKSVISION	R$ 180,00	R$ 54.000,00
72	Memória DDR2 2gb 800 p/PC	unid	200	MARKSVISION	R$ 180,00	R$ 36.000,00
73	Memória DDR3 4gb p/pc	unid	300	MARKSVISION	R$ 283,00	R$ 84.900,00
74	Memória DDR3 2gb p/notebook	cx	300	MARKSVISION	R$ 172,00	R$ 51.600,00
75	Mouse óptico Ps2	und	500	GENIUS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
76	Mouse óptico USB 2.0	unid	500	GENIUS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
77	Monitor LCD 15.6”	unid	500	AOC	R$ 470,00	R$ 235.000,00
78	Monitor LCD 18.5” .	unid	500	AOC	R$ 595,00	R$ 297.500,00
79	Monitor LCD 19”	unid	300	AOC	R$ 669,00	R$ 200.700,00
80	No-break 600va 115v/220v up	unid	500	APC	R$ 390,00	R$ 195.000,00
81	No-break 500va 115v/220v up	unid	500	APC	R$ 360,00	R$ 180.000,00
82	No-break 1.200va 115v 220v	unid	500	APC	R$ 895,00	R$ 447.500,00
83	Notebook com 4 gb de memória hd 500 gravador dvd tela 14”	unid	500	LENOVO	R$ 2.540,00	R$1.270.000,00
84	Notebook com 4 gb de memória hd 500 gravador dvd tela 15”	und	500	ACER	R$ 2.410,00	R$1.205.000,00
85	Placa de rede 10/100	unid	300	ENCORE	R$ 65,00	R$ 19.500,00
86	Placa de vídeo 8400 1gb MB	unid	200	GFORCE	R$ 395,00	R$ 79.000,00
87	Placa mãe G31M-S R2.0 DDR2	unid	300	ASROCK	R$ 374,00	R$ 112.200,00
88	Placa USB PCI 04 Portas	unid	200	ENCORE	R$ 70,00	R$ 14.000,00
89	Pen drive 4 gb	unid	300	KINGSTON	R$ 35,00	R$ 10.500,00
90	Pen drive 8 gb	unid	300	KINGSTON	R$ 50,00	R$ 15.000,00
91	Pen drive 16gb	unid	300	KINGSTON	R$ 70,00	R$ 21.000,00
92	Projetor Multimídia	unid	300	OPTOMA	R$ 2.470,00	R$ 741.000,00
93	Roteador Werilles 3g 300	unid	300	ENCORE	R$ 225,00	R$ 67.500,00
94	Switch 8 portas	unid	300	ENCORE	R$ 93,00	R$ 27.900,00
95	Switch 16 portas	unid	300	ENCORE	R$ 160,00	R$ 48.000,00
96	Teclado PS2	unid	500	KEYBOARD	R$ 30,00	R$ 15.000,00
97	Teclado USB	unid	500	KEYBOARD	R$ 30,00	R$ 15.000,00
98	Papel A4	cx	5.000	MAXPRINT	R$ 167,00	R$ 835.000,00
99	Papel Continuo 1 via	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 136,50	R$ 409.500,00
100	Papel Contínuo 2 vias	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 235,00	R$ 705.000,00
101	Papel Contínuo 3 vias	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 259,00	R$ 777.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

U. de A. Castelo Branco
ROSANA MARCIA CARDOSO CASTELO BRANCO
Procuradora

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BA49FB9F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2015-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo, conforme Termo de Referência,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1825/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **U. DE A. CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.243.631/0001-92 para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho hp 21	unid	1.000	HP	R$ 69,00	R$ 69.000,00
02	Cartucho hp 22	unid	1.000	HP	R$ 98,00	R$ 98.000,00
03	Cartucho hp 60 preto	unid	1.000	HP	R$ 69,00	R$ 69.000,00
04	Cartucho hp 60 color	unid	1.000	HP	R$ 94,80	R$ 94.800,00
05	Cartucho hp 901 preto	unid	1.000	HP	R$ 85,00	R$ 85.000,00
06	Cartucho hp 901 color	unid	1.000	HP	R$ 118,00	R$ 118.000,00
07	Cartucho hp 122 preto	unid	1.000	HP	R$ 68,00	R$ 68.000,00
08	Cartucho hp 122 color	unid	1.000	HP	R$ 68,00	R$ 68.000,00
09	Cartucho hp 27 preto	unid	1.000	HP	R$ 85,00	R$ 85.000,00
10	Cartucho hp 28color	unid	1.000	HP	R$ 105,00	R$ 105.000,00
11	Cartucho hp 15 preto	unid	1.000	HP	R$ 77,00	R$ 77.000,00
12	Cartucho hp 17 color	unid	1.000	HP	R$ 168,00	R$ 168.000,00
13	Cartucho hp 662 preto	unid	1.000	HP	R$ 65,00	R$ 65.000,00
14	Cartucho hp 662 color	unid	1.000	EXTRALIFE	R$ 65,00	R$ 65.000,00
15	Fita lx 300	unid	1.000	EXTRALIFE	R$ 29,00	R$ 29.000,00
16	Fita lx 2190	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 120,00	R$ 120.000,00
17	Toner 35A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 305,00	R$ 305.000,00
18	Toner 85A	unid	1.000	UNIVERSAL	R$ 305,00	R$ 305.000,00
19	Toner brother tn 720	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 390,00	R$ 390.000,00
20	Toner samsung ml 1665	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
21	Toner samsung ML 1610	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
22	Toner hp cp1525n 128a preto	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
23	Toner hp cp1525 128a cyano	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
24	Toner hp cp1525 128a yelow	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
25	Toner hp cp1525 128a magenta	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
26	Toner 12A originais	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 310,00	R$ 310.000,00
27	Toner kyocera fs1035	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 435,00	R$ 435.000,00
28	Toner hp 1025 preto 126A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 350,00	R$ 350.000,00
29	Toner hp 1025 magenta 126A	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
30	Toner hp 1025 yelow 126a	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
31	Toner hp 1025 cyano 126a	unid	1.000	CHINAMATE	R$ 300,00	R$ 300.000,00
32	Tonner km-15600/fs-1020tk-100 (R4 B1 AP2)	unid	1.000	UNIVERSAL	R$ 340,00	R$ 340.000,00
33	Bateria para nobreak	unid	500	MULTITOC	R$ 76,00	R$ 38.000,00
34	Cabo para impressora usb	unid	500	COMPULTER	R$ 18,00	R$ 9.000,00
35	Cabo de Força	unid	200	CLONE	R$ 17,00	R$ 3.400,00
36	Cabo Paralelo	unid	200	COMPULTER	R$ 18,50	R$ 3.700,00
37	Cabo Flete	unid	200	COMPULTER	R$ 15,00	R$ 3.000,00
38	Cabo Sata	unid	200	COMPULTER	R$ 12,00	R$ 2.400,00
39	Cabo de Rede	cx	500	NEXANS	R$ 520,00	R$ 260.000,00
40	CDR cx com 10 unid	cx	500	TDK	R$ 13,00	R$ 6.500,00
41	CDRW Cx com 10 unid	cx	500	TDK	R$ 16,00	R$ 8.000,00
42	Caixa de Som p/computador com 02 und	unid	500	SPEAK	R$ 60,00	R$ 30.000,00
43	Calculadora HP Financeira 12c	unid	200	HP	R$ 290,00	R$ 58.000,00
44	Cpu Dual Core 2.9 com 4 gb memoria, hd 500,gravador dvd	unid	500	INTEL	R$ .900,00	R$ 450.000,00
45	Cpu proc. Intel core i3- 3.0ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 2.380,00	R$1.190.000,00
46	Cpu proc. Intel core i5- 3.4ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 680,00	R$ 340.000,00
47	Cpu proc. Intel core i7-3770 3.4ghz 4gb memória,hd 500,gravador dvd.	unid	500	INTEL	R$ 320,00	R$ 160.000,00
48	Case p/HD 2.5	unid	200	MAXPRINT	R$ 65,00	R$ 13.000,00
49	Case p/HD 3.5	unid	200	BYTECC	R$ 80,00	R$ 16.000,00
50	DVDR	unid	1.000	TDK	R$ 1,30	R$ 1.300,00
51	Extensão USB	unid	200	MULTILASER	R$ 58,00	R$ 11.600,00
52	Estabilizador 300w	unid	500	APC	R$ 85,00	R$ 42.500,00
53	Filtro de Linha	unid	300	APC	R$ 65,00	R$ 19.500,00
54	Fonte ATX 500	unid	1.000	POWER	R$ 95,00	R$ 95.000,00
55	Fonte Universal para Notebook	unid	300	TARGUS	R$ 171,00	R$ 51.300,00
56	Gravador de DVD Sata	unid	300	LG	R$ 115,00	R$ 34.500,00
57	Gravador de DVD externo	unid	300	LG	R$ 185,00	R$ 55.500,00
58	HD externo 500 GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
59	HD externo 1TB GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
60	HD interno 1 TB GB	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
61	HD interno 500 sata	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
62	HD p/notebook 500 GB interno	unid	300	TOSHIBA	R$ 430,00	R$ 129.000,00
63	HD p/notebook 1 TB GB interno	unid	300	TOSHIBA	R$ 530,00	R$ 159.000,00
64	Hub extensor USB 2.0 externo 4 portas	unid	200	ENCORE	R$ 70,00	R$ 14.000,00
65	Impressora lx 300	unid	300	EPSON	R$ 1.870,00	R$ 561.000,00
66	Impressora L355 com buque	unid	500	HP	R$ 1.550,00	R$ 775.000,00
67	Impressora deskjet 1515 multifuncional	unid	500	HP	R$ 360,00	R$ 180.000,00
68	Impressora deskjet 1000	unid	500	HP	R$ 220,00	R$ 110.000,00
69	Impressora Laser Jet P1102W	unid	500	HP	R$ 790,00	R$ 395.000,00

70	Impressora ML 2165	unid	500	SAMSUNG	R$ 410,00	R$ 205.000,00
71	Memória DDR3 2gb PC	unid	300	MARKSVISION	R$ 180,00	R$ 54.000,00
72	Memória DDR2 2gb 800 p/PC	unid	200	MARKSVISION	R$ 180,00	R$ 36.000,00
73	Memória DDR3 4gb p/pc	unid	300	MARKSVISION	R$ 283,00	R$ 84.900,00
74	Memória DDR3 2gb p/notebook	cx	300	MARKSVISION	R$ 172,00	R$ 51.600,00
75	Mouse óptico Ps2	und	500	GENIUS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
76	Mouse óptico USB 2.0	unid	500	GENIUS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
77	Monitor LCD 15.6”	unid	500	AOC	R$ 470,00	R$ 235.000,00
78	Monitor LCD 18.5” .	unid	500	AOC	R$ 595,00	R$ 297.500,00
79	Monitor LCD 19”	unid	300	AOC	R$ 669,00	R$ 200.700,00
80	No-break 600va 115v/220v up	unid	500	APC	R$ 390,00	R$ 195.000,00
81	No-break 500va 115v/220v up	unid	500	APC	R$ 360,00	R$ 180.000,00
82	No-break 1.200va 115v 220v	unid	500	APC	R$ 895,00	R$ 447.500,00
83	Notebook com 4 gb de memória hd 500 gravador dvd tela 14”	unid	500	LENOVO	R$ 2.540,00	R$1.270.000,00
84	Notebook com 4 gb de memória hd 500 gravador dvd tela 15”	und	500	ACER	R$ 2.410,00	R$1.205.000,00
85	Placa de rede 10/100	unid	300	ENCORE	R$ 65,00	R$ 19.500,00
86	Placa de vídeo 8400 1gb MB	unid	200	GFORCE	R$ 395,00	R$ 79.000,00
87	Placa mãe G31M-S R2.0 DDR2	unid	300	ASROCK	R$ 374,00	R$ 112.200,00
88	Placa USB PCI 04 Portas	unid	200	ENCORE	R$ 70,00	R$ 14.000,00
89	Pen drive 4 gb	unid	300	KINGSTON	R$ 35,00	R$ 10.500,00
90	Pen drive 8 gb	unid	300	KINGSTON	R$ 50,00	R$ 15.000,00
91	Pen drive 16gb	unid	300	KINGSTON	R$ 70,00	R$ 21.000,00
92	Projetor Multimídia	unid	300	OPTOMA	R$ 2.470,00	R$ 741.000,00
93	Roteador Werilles 3g 300	unid	300	ENCORE	R$ 225,00	R$ 67.500,00
94	Switch 8 portas	unid	300	ENCORE	R$ 93,00	R$ 27.900,00
95	Switch 16 portas	unid	300	ENCORE	R$ 160,00	R$ 48.000,00
96	Teclado PS2	unid	500	KEYBOARD	R$ 30,00	R$ 15.000,00
97	Teclado USB	unid	500	KEYBOARD	R$ 30,00	R$ 15.000,00
98	Papel A4	cx	5.000	MAXPRINT	R$ 167,00	R$ 835.000,00
99	Papel Continuo 1 via	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 136,50	R$ 409.500,00
100	Papel Contínuo 2 vias	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 235,00	R$ 705.000,00
101	Papel Contínuo 3 vias	cx	3.000	MAXPRINT	R$ 259,00	R$ 777.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de maio de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F07BA942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2015-PGMP - ANEXO

RELATÓRIO TECNICO ENCHENTE 2015

1. REFERÊNCIA

Ação de vistoria para avaliações de riscos e como forma de prevenção de possíveis desastres, interpretação e aplicação do Art. 1º do Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de Agosto de 2010 (Sistema Nacional de Defesa Civil) e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

2. HISTÓRICO DA MISSÃO

As equipes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (**Comdec)** e o Subcomando de Ações de Defesa Civil Pólo do Baixo Amazonas (**Subcomadec**) na pessoa do Tenente José Wilson Moreira da Silva realizaram vistorias técnicas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Parintins, em virtude da subida do Nível do Rio Amazonas, a fim de fazer um levantamento da situação do Município de Parintins e o comparativo com as enchentes de anos anteriores. Ressaltamos que todas as ações realizadas por esta Coordenadoria estão baseadas nas normas do COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres). Tais ações preventivas serviram de parâmetros para elaboração deste relatório técnico para serem enviados para o Exmo. Prefeito Municipal para tomadas das devidas providencias cabíveis.

EQUIPE DE VISTORIA	
NOME	**ÓRGÃO**
Augusto Jofre Ribeiro Lima	Coordenador/COMDEC
Antônio Marcos Muniz Nascimento	Técnico Operacional/COMDEC
Adriano Lima dos Santos	Administrativo/COMDEC
Suziane Pimentel Simas	Administrativo/COMDEC
Keiner Rodrigues da Silva	Administrativo/COMDEC
Lia Santarém Yassui	Administrativo/COMDEC
Pedro Freitas	Fotografo/COMDEC
Gilmar dos Santos Lima	Carpinteiro/COMDEC
Gerusa da Silva Portilho	Serviços Gerais/COMDEC

3. OBJETIVO

Inspecionar “in loco” as áreas afetadas, fazer levantamento de demandas, resposta e recuperação de áreas atingidas pelo sinistro, com objetivo de decreta situação de emergência no Município de Parintins.

4. SITUAÇÃO ENCONTRADA NOS LOCAIS DOS EVENTOS:

· Residências e vias públicas alagadas.
· Aparecimento de répteis peçonhentos.
· Grande quantidade de lixo nas áreas alagadas.
· Perda na produção rural impactando diretamente na economia do município.
· Áreas de vulnerabilidade social como grandes riscos de contaminação pela água, epidemias e doenças oportunistas.
· A enchente afetou o calendário escolar na Zona Rural.
· Centenas de famílias foram desalojadas de suas residências e outras dezenas estão desabrigadas.

5. CARACTERÍSTICA DO EVENTO:

CATEGORIA DE DESASTRE NATURAL e GRUPOS HIDROLOGICOS - DESASTRE: INUNDAÇÃO –COBRADE – 1.2.1.0.0
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL
· Registro em câmera fotográfica.
· Diálogo com moradores do local;
· Confecção de pontes pré-moldadas. Há uma estimativa para construção de 5.000 (cinco mil) metros de pontes provisórias a serem construídas.

7. CONCLUSÃO

· Baseando no Art. 1º do Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de Agosto de 2010 (Sistema Nacional de Defesa Civil) e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que estabelece os critérios para decretação de emergência e instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que estabelece a atuação da COMDEC, considere-se:
· Considerando, a necessidade de medidas preventivas e o estado de vulnerabilidade do Município, pois os Bairros de Santa Clara, Francesa, Santa Rita, Itaguatinga, São Francisco, Palmares, Itauna I e 36 (trinta e seis) comunidades de Várzea e Terra Firme na Zona Rural do Município já estão alagados pelo fenômeno natural da enchente neste ano de 2015.

· Considerando ainda que cerca 1.000 (hum mil) residências na zona urbana estão alagadas e cerca de 1.200 (hum mil e duzentos) residências na zona rural já foram afetadas pela elevação do Rio Amazonas.

· Considerando o que preconiza a Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que estabelece os critérios para decretação de emergência e instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC),e que estabelece a atuação da COMDEC.
· Orientamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parintins Carlos Alexandre Ferreira Silva que **decrete Situação de Emergência no Município de Parintins**.

· Ressaltamos ainda que tais medidas preventivas sejam tomadas o mais rápido possível, haja vista o período chuvoso que passa nosso Município e **a elevação do nível do Rio Amazonas neste ano 2015, esta com seu comparativo igual ao ano de 2014**, onde foi registrada uma das maiores enchente no Município de Parintins.

A COMDEC como órgão responsável em estabelecer a normalidade e reconstrução em caso de sinistro, sugere que devemos tomar medidas preventivas para socorrer até o retorno da mesma (normalidade).

ANEXOS:

o Lista das Áreas Vulneráveis.
o Roteiro de Comunidades Rurais alagadas.
o Comparativo do Rio Amazonas do Ano de 2006 a 2015.
o Anexo Fotográfico.
o Mapa das Áreas Vulneráveis Urbana do Município de Parintins.
o Mapa das comunidades Rurais alagadas

Parintins, 20 de Maio de 2015.

AUGUSTO JOFRE RIBEIRO LIMA
Coordenador Municipal de Defesa Civil de Parintins

Portaria nº 015/2015-GABINETE-PGMP

Anexo I

Áreas de Risco de Alagamentos no Município de Parintins

Ø **Francesa**
Ø Beco Submarino,
Ø Rua: Cap. Pedro Ferreira,
Ø Rua: Neil Armstrong,
Ø Rua: Rio Branco,
Ø Rua: Paraíba,
Ø Orla da lagoa da Francesa.

Ø **Santa Rita:**
Ø Rua Joaquim Freitas Vieira,
Ø Rua: Raimundo Bentes de Jesus,
Ø Rua: Antonio Cezar de Carvalho,

Ø Av: Paulo Teixeira
Ø Rua : Salvador Moura
Ø Rua: Waldemar Franco.
Ø **Palmares**
Ø Rua : Itacoatiara,
Ø Rua: Urucará
Ø Rua : Itapiranga
Ø Beco: Itapiranga
Ø Rua : Padre Torquato
Ø Beco Padre Torquato
Ø Orla da lagoa do Macurany

Ø **Nossa Senhora de Nazaré:**
Ø Rua : Itacoatiara,
Ø Rua: Urucará
Ø Rua: Raul Góes
Ø Rua : Padre Silvio Mioto
Ø Orla da lagoa do Macurany

Ø **São Vicente de Paulo**
Ø Rua : Acioly Teixeira,
Ø Orla da lagoa do Macurany

Ø **Castanheira**
Ø Rua da Felicidade
Ø Rua: Carlos Brandão
Ø Lagoa da francesa

Ø **Santa Clara**
Ø Rua: Luiz Gonzaga
Ø Beco : Eurípedes Prado
Ø Rua: Gonçalves Nina
Ø Rua : Edilce Baranda
Ø Rua: Francisco Augusto Belém
Ø Rua: Alan Kardec
Ø Lagoa da Francesa

Ø **Bairro Emilio Moreira**
Ø Rua: Alexandre Ribeiro
Ø Rua : Mozart Freitas
Ø Rua: Antonio Maia
Ø Rua : Afonso Maranhão

Ø **Bairro Itaguatinga**
Ø Rua Coronel Barreto Batista
Ø Beco Ademir Farias
Ø Beco Cel. Barreto Batista
Ø Rua Padre Jorge Frezzini
Ø Rua Amaro Silva

Ø **Bairro São Francisco**
Ø Rua Nova
Ø Ponte do Final da Rua Nova
Ø Rua Uaicurapa
Ø Rua Alcides Seixas

Ø **Bairro da União**
Ø Orla do Lago do Macurany
Ø Rua 04

Ø **Bairro Itauna I**
Ø Avenida Paraiba
Ø Rua Antonio Meirelles
Ø Rua 24 de Janeiro
Ø Beco 24 de Janeiro
Ø Rua Osvaldo Melo
Ø Rua Desembargador Pessoa
Ø Final de Rua Dom Arcângelo Cerqua.

Anexo II

MAIO											
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
01/mai	7,77	8,20	7,32	8,16	9,04	7,53	8,00	8,98	8,42	8,88	8,47
02/mai	7,78	8,21	7,34	8,18	9,08	7,56	8,02	9	8,46	8,9	8,5

03/mai	**7,80**	**8,24**	**7,38**	**8,19**	**9,11**	**7,59**	**8,04**	**9,02**	**8,5**	**8,92**	**8,53**
04/mai	**7,81**	**8,28**	**7,42**	**8,20**	**9,13**	**7,62**	**8,08**	**9,04**	**8,52**	**8,97**	**8,56**
05/mai	**7,82**	**8,33**	**7,44**	**8,23**	**9,13**	**7,64**	**8,10**	**9,08**	**8,53**	**8,99**	**8,58**
06/mai	**7,86**	**8,35**	**7,47**	**8,24**	**9,15**	**7,67**	**8,12**	**9,09**	**8,56**	**9,04**	**8,6**
07/mai	**7,90**	**8,36**	**7,50**	**8,25**	**9,16**	**7,70**	**8,14**	**9,11**	**8,6**	**9,05**	**8,62**
08/mai	**7,94**	**8,38**	**7,54**	**8,25**	**9,17**	**7,71**	**8,16**	**9,11**	**8,62**	**9,05**	**8,65**
09/mai	**7,98**	**8,40**	**7,65**	**8,27**	**9,18**	**7,74**	**8,17**	**9,13**	**8,64**	**9,05**	**8,71**
10/mai	**8,00**	**8,44**	**7,60**	**8,30**	**9,20**	**7,76**	**8,18**	**9,16**	**8,65**	**9,07**	**8,73**
11/mai	**8,04**	**8,46**	**7,61**	**8,32**	**9,22**	**7,78**	**8,19**	**9,2**	**8,66**	**9,1**	**8,75**
12/mai	**8,06**	**8,48**	**7,62**	**8,33**	**9,23**	**7,80**	**8,22**	**9,22**	**8,69**	**9,12**	**8,79**
13/mai	**8,08**	**8,49**	**7,64**	**8,38**	**9,27**	**7,84**	**8,24**	**9,24**	**8,72**	**9,13**	**8,82**
14/mai	**8,09**	**8,52**	**7,66**	**8,39**	**9,28**	**7,87**	**8,25**	**9,26**	**8,75**	**9,13**	**8,87**
15/mai	**8,10**	**8,57**	**7,68**	**8,40**	**9,29**	**7,88**	**8,25**	**9,28**	**8,77**	**9,14**	**8,89**
16/mai	**8,12**	**8,59**	**7,70**	**8,43**	**9,29**	**7,90**	**8,26**	**9,28**	**8,79**	**9,16**	**8,92**
17/mai	**8,12**	**8,61**	**7,74**	**8,44**	**9,30**	**7,91**	**8,28**	**9,3**	**8,82**	**9,18**	**8,94**
18/mai	**8,12**	**8,64**	**7,78**	**8,45**	**9,30**	**7,92**	**8,30**	**9,28**	**8,8**	**9,18**	**8,97**
19/mai	**8,14**	**8,68**	**7,80**	**8,48**	**9,30**	**7,92**	**8,32**	**9.26**	**8,78**	**9,18**	**8,98**
20/mai	**8,16**	**8,69**	**7,83**	**8,48**	**9,29**	**7,94**	**8,34**	**9.28**	**8,78**	**9,18**	**9,00**
21/mai	**8,12**	**8,71**	**7,86**	**8,48**	**9,28**	**7,94**	**8,36**	**9,26**	**8,77**	**9,2**	**9,02**
22/mai	**8,14**	**8,74**	**7,88**	**8,50**	**9,28**	**7,95**	**8,38**	**9,26**	**8,75**	**9,22**	**9,04**
23/mai	**8,12**	**8,76**	**7,90**	**8,50**	**9,28**	**7,96**	**8,40**	**9,24**	**8,92**	**9,24**	**9,06**
24/mai	**8,14**	**8,77**	**7,90**	**8,52**	**9,28**	**7,97**	**8,42**	**9,24**	**8,94**	**9,26**	**9,08**
25/mai	**8,14**	**8,77**	**7,92**	**8,52**	**9,28**	**7,98**	**8,42**	**9,22**	**8,96**	**9,28**	**9,09**
26/mai	**8,12**	**8,77**	**7,94**	**8,53**	**9,28**	**7,98**	**8,43**	**9.22**	**8,98**	**9,26**	**9,10**
27/mai	**8,12**	**8,78**	**7,96**	**8,55**	**9,3**	**7,99**	**8,44**	**9,2**	**9,01**	**9,29**	**9,10**
28/mai	**8,12**	**8,78**	**7,98**	**8,5**	**9,32**	**8,00**	**8,45**	**9,18**	**9,01**	**9,27**	**9,10**
29/mai	**8,12**	**8,79**	**8,01**	**8,5**	**9,32**	**8,02**	**8,46**	**9,18**	**9,04**	**9,3**	
30/mai	**8,10**	**8,81**	**8,01**	**8,52**	**9,33**	**8,03**	**8,46**	**9,18**	**9,03**	**9,3**	
31/mai	**8,10**	**8,81**	**8,02**	**8,53**	**9,33**	**8,03**	**8,47**	**9,18**	**9,03**	**9,34**	

Anexo III

COMUNIDADES AFETADAS PELA ENCHENTE - 2015

	COMUNIDADE	LOCALIDADE
1	Nova Olinda	Borralho
2	Nossa Senhora de Fátima	Araçatuba
3	São Lazaro	Vila Nova
4	São Sebastião	Saracura
5	São José do Arco	Arco Grande
6	Sagrado Coração de Jesus	Costa da Águia
7	Nossa Senhora da Saúde	Paraná do Arquinho
8	Nossa Senhora de Nazaré	Arquinho Pajé
9	São José	Ilha das Onças
10	Sagrada Família	Ilha das Guaribas
11	Ilha do Bispo	Paraná do Mocambo
12	Nossa Senhora de Lurdes	Paraná do Inferno
13	Nossa Senhora da Conceição - Vila Manaus	Paraná do Ramos
14	São José	Vila Bentes
15	Santa Rita de Cássia do Boto	Igarapé do Boto
16	São Sebastião do Boto	Costa do Boto
17	Nossa Senhora de Nazaré	Paraná do Limão
18	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Paraná do Xibuí
19	São José Operário	Paraná do Limão do Meio
20	Nossa Senhora das Graças	Paraná do Limão de Cima
21	São José	Paraná do Espírito Santo de Cima
22	Divino Espírito Santo	Paraná do Espírito Santo do Meio
23	São Raimundo – Matipucu	Paraná do Aduacá
24	São Francisco das Chagas	Paraná do Espírito Santo de Baixo
25	São Sebastião	Brasília
26	Santo Antonio	Cá – Te – Espera
27	Boa Vista	Itaboraí
28	São Paulo	Valeria
29	São Vicente	Itaboraí
30	Menino Deus	Itaboraí
31	Menino Deus	Paraná de Parintins
32	Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Paraná de Parintins
33	Harmonia	Repartimento do Limão
34	Imaculada Conceição	Costa do Itaboraí
35	São Sebastião	Agrovila do Cabury
36	Santa Maria	Vila Amazônia

Atenciosamente

AUGUSTO JOFRE RIBEIRO LIMA
Coordenador Municipal de Defesa Civil de Parintins
Portaria nº 015/2015-GABINETE-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:46935531